



Publicado na Edição nº 1390, Seção 236578, pág. 170 do DOMES de 12/11/2019

DECRETO Nº 1.217/2019

EXONERA SERVIDOR POR MOTIVO DE APOSENTADORIA.

O Prefeito do Município de Itarana, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições conferidas pelos artigos 84, inciso V e 114, II, "a" da Lei nº 676/2002 – Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Complementar nº 001/2008 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Itarana/ES.

CONSIDERANDO a concessão de aposentadoria encaminhada pelo Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS, referente ao benefício nº 192.088.450-2;

CONSIDERANDO as justificativas e motivações constantes no Processo nº 004902/2019 de 11 de Novembro de 2019, requerido pelo Secretário Municipal de Transportes, Obras e Serviços Urbanos;

CONSIDERANDO a necessidade de formalização dos atos administrativos.

DECRETA:

Art. 1º - EXONERAR, por motivo de aposentadoria por Tempo de Contribuição a servidora pública municipal **MARIA EMILIA ALVES**, matrícula nº 000191, do Cargo de Braçal, Regime Estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Transportes, Obras e Serviços Urbanos – SMTOSU, nomeada através do Decreto Municipal nº 070/1989, agradecendo-lhe e parabenizando-lhe pelo tempo em que prestou serviços a esta municipalidade em que exerceu suas funções com zelo, esmero, pontualidade e responsabilidade, a partir do dia 30 de Novembro de 2019.

Art. 2º - O pagamento resultante deste ato ficará a cargo do INSS – Instituto Nacional de Seguridade Social.

Art. 3º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito do Município de Itarana/ES, 11 de Novembro de 2019.

ADEMAR SCHNEIDER
Prefeito do Município de Itarana